

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO nº 1.762/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-1.170.000,00 (hum milhão, cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

03.001 - Administração Geral  
 04.122.0404.2-004 - Manutenção da Secretaria da Administração  
 0240 0000 01 07 00 00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Res remunerada.....260.000,00  
 0310 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....30.000,00  
 0380 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....80.000,00  
 0400 0507 99 99 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....10.000,00  
 0410 0511 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**04 - SECRETARIA DA FAZENDA**

04.001 - Diretoria  
 04.123.0413.2-010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
 0690 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....30.000,00

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

06.001 - Diretoria  
 12.361.1202.6-064 - SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 1340 0107 99 01 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....40.000,00  
 12.361.1206.2-038 - CONVÊNIO FNDE - PNAE  
 1420 0138 03 01 01 02 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....70.000,00

12.365.1204.6-066 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)  
 1470 0103 01 01 00 00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....20.000,00

06.002 - Divisão de Educação  
 12.361.1218.2-039 - Educação Jovens e Adultos - EJA  
 1520 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....30.000,00

12.365.1225.6-072 - Manutenção de Educação Infantil - Fundeb 101  
 2040 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....40.000,00

**07 - SECRETARIA DA SAÚDE**

07.001 - Diretoria  
 10.301.1001.6-075 - Atenção Básica  
 2200 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....80.000,00

07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
 10.301.1003.6-076 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB  
 2260 0303 01 02 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00  
 2290 0303 01 02 00 00 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições trabalhistas.....60.000,00  
 2400 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....70.000,00

10.302.1018.2-046 - Bloco Média e Alta complexidade (Estado) BLAMAC  
 2720 0496 09 02 06 20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....30.000,00  
**TOTAL..... R\$ 1.170.000,00**

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

02.001 - Gabinete do Prefeito  
 04.122.0401.2-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 0180 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....34.000,00

02.002 - Assessoria Jurídica  
 04.062.0402.2-003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 0190 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
 0200 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00  
 0210 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de

Terc. - Pessoa Física.....10.000,00  
 0230 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....12.000,00

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 - Administração Geral  
 04.122.0404.2-004 - Manutenção da Secretaria da Administração  
 0340 0511 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00  
 0370 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....80.000,00  
 0330.0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00

04.153.0410.2-005 - Manutenção do TG 0513  
 0450 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
 0460 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00  
 0470 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....21.000,00  
 0480 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....10.000,00

17.512.0404.1-084 - Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos  
 0560 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

17.512.0404.2-083 - Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos  
 0530 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....30.000,00  
 0540 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....20.000,00  
 0550 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**04 - SECRETARIA DA FAZENDA**

04.001 - Diretoria  
 04.123.0413.2-010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda  
 0660 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....80.000,00  
 0680 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....30.000,00  
 0710 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

05.001 - Diretoria  
 04.122.0419.2-036 - Manutenção da Diretoria  
 1060 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....30.000,00  
 1080 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....80.000,00

05.002 - Divisão de Obras  
 04.452.0421.2-037 - Serviços Urbanos  
 1100 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....30.000,00  
 1110 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....50.000,00

1130 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....12.000,00

04.782.0438.1-004 - Infra-Estrutura Esportivas e Urbanas  
 1180 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....100.000,00

**06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

06.001 - Diretoria  
 12.365.1204.6-066 -Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)  
 1510 0103 01 01 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**07 - SECRETARIA DA SAÚDE**

07.002 - Fundo Municipal da Saúde  
 10.302.1018.2-046 - Bloco Média e Alta Complexidade (Estado) BLAMAC  
 2710 0496 09 02 06 20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....30.000,00

10.303.1020.6-078 - Assistência Farmacêutica  
 2790 0303 01 02 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....30.000,00  
 2810 0303 01 02 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....50.000,00

10.303.1021.6-079 - Bloco Média e Alta Complexidade BLAMAC  
 2820 0303 01 02 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....40.000,00  
 2830 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....10.000,00  
 2840 0303 01 02 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....31.000,00

**08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA**

08.001 - Diretoria  
 20.608.2001.2-047 - Manutenção da Secretaria da Agricultura  
 2900 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....20.000,00  
 2910 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....30.000,00  
 2930 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

20.608.2008.2-048 - Readequação de Estradas Rurais e Manutenção de Pontes  
 2950 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....33.000,00  
 2960 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física.....10.000,00  
 2970 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....10.000,00  
 2980 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....27.000,00  
**TOTAL..... R\$ 1.170.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 09/07/2015 A 13/07/2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/07/15 A 10/07/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/07/15 A 13/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/15 A 13/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 17/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 18/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 17/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 17/07/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 18/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 18/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 17/07/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/07/15 A 17/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/07/15 A 17/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	14/07/15 A 15/07/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2015-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO COM O TEMA: VIOLÊNCIA ESCOLAR: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA ENTRE PARES" DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	03710/779	110010824408072057 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	03953/768	110010824408142075 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Bandeirantes, 13 de julho de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Daniele Lie Watarai Sanches  
 sócia administradora

WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Fausto Watarai  
 sócio administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação - 67/2015- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor de:

ASSOCIAÇÃO NOVA SHALON

ITEM	QTD	VEÍCULO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	500	Livro "O tesouro da Tartanina"	14,40	7.200,00
TOTAL				7.200,00

Para PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO DOS LIVROS "O TESOURO DA TARTANINA" PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2015.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2015-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NOVA SHALON.

OBJETO: PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO DOS LIVROS "O TESOURO DA TARTANINA" PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do contrato é de 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo para execução do contrato é de 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3951/768	11.003.08.244.0814.2075 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO NOVA SHALON  
 Jorge Nishimura  
 Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 17/2015**

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, estado do Paraná, faz saber a todos que, de acordo com o resultado das propostas referente à LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão do Edital n.º 17/2015, realizado pela Comissão de Licitação, homologa a empresa vencedora:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço
RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO	1	1	17.000,00	0,85
RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO	1	2	17.000,00	1,04

Bandeirantes, seis dias de julho de 2015.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
 Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2015 - Pregão N.º 17/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA CAFÉ DA MANHÃ PARA OS COLABORADORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 32.130,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, seis dias de julho de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATANTE

RODRIGO CESAR DO NASCIMENTO  
 CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 18/2015**

O diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, estado do Paraná, faz saber a todos que, de acordo com o resultado das propostas referente à LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão do Edital n.º 18/2015, realizado pela Comissão de Licitação, homologa a empresa vencedora:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço
TROVATI PNEUS LTDA	1	1	4,00	55,00
TROVATI PNEUS LTDA	1	2	4,00	480,00
TROVATI PNEUS LTDA	1	3	1,00	90,00
TROVATI PNEUS LTDA	2	1	4,00	55,00
TROVATI PNEUS LTDA	2	2	4,00	430,00
TROVATI PNEUS LTDA	2	3	1,00	90,00
TROVATI PNEUS LTDA	3	1	4,00	53,83
TROVATI PNEUS LTDA	3	2	4,00	499,14
TROVATI PNEUS LTDA	3	3	1,00	88,12
TROVATI PNEUS LTDA	4	1	4,00	45,00
TROVATI PNEUS LTDA	4	2	4,00	188,00
TROVATI PNEUS LTDA	4	3	1,00	130,00
TROVATI PNEUS LTDA	5	1	4,00	44,70
TROVATI PNEUS LTDA	5	2	4,00	298,02
TROVATI PNEUS LTDA	5	3	1,00	129,12
TROVATI PNEUS LTDA	6	1	4,00	44,72
TROVATI PNEUS LTDA	6	2	4,00	317,98
TROVATI PNEUS LTDA	6	3	1,00	129,20

Bandeirantes, seis dias de julho de 2015.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
 Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

**PORTARIA 36/2015**

Nomear o Sr. RODRIGO MOTA GARRIDO, a partir de data, para ocupar o cargo efetivo de "Químico" no quadro servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - PR, conceder Adicional de Insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo de Bandeirantes, 01 de julho de 2015.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2015 - Pregão N.º 18/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: TROVATI PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE.

VALOR: R\$ 10.702,00 (Dez Mil, Setecentos e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, seis dias de julho de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATANTE

TROVATI PNEUS LTDA  
 CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, treze dias de julho de 2015

Ref.: Processo inexigibilidade N.º 2/2015 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor:

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROPULSOR AFP153 DEF. DIAMETRO GG25 / DIAMETRO 290 MM (PROPULSOR PARA BOMBA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO MARCA ABS BOMBAS CENTRIFUGAS)	ABS	UNID	1,00	5.869,25	5.869,25
TOTAL							5.869,25

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSÍVEL DA MARCA ABS, no valor total de 5.869,25 face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
 Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2015 - Processo inexigibilidade N.º 2/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS PARA BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSÍVEL DA MARCA ABS.

VALOR: R\$ 5.869,25 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, treze dias de julho de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATANTE

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

L E I N° 3.526/2015

Data : 10 de julho de 2015.  
Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

**CAPÍTULO I**

**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2016.

§ 1º - As receitas arrecadadas pelo Executivo Municipal, Autarquias, e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, obedecerão as seguintes prioridades:

- I - Custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III - Precatórios judiciais;

§ 2º - Somente após atendidas as prioridades supra - arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos;

§ 3º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e pagamentos.

Art. 2º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, constantes no Capítulo V da presente Lei.

Art. 3º - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º - A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 6º - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão às disposições constantes no Capítulo VI da presente Lei.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 8º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas assim delineadas:

- Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, o Município de Bandeirantes estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento anual:

- I - Ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados;
- II - Fomentar a economia do Município;
- III - Implementar a execução e o controle orçamentário, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
- IV - Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o meio ambiente e qualidade de vida da população;
- V - Modernizar a administração pública por meio de informatização, de melhoria de estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação dos servidores;
- VI - Fica estabelecido os programas e as metas, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o ano de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas;
- VII - A Proposta Orçamentária que não conterá dispositivo à previsão da receita à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "Reserva de Contingência", identificado pelo código 999999999 e montante equivalente e compreenderá a até 0,2 % (zero virgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

**PRIORIDADES**

- 01- LEGISLATIVA
- 02- JUDICIÁRIA
- 04- ADMINISTRAÇÃO
- 05- DEFESA NACIONAL
- 06- SEGURANÇA PÚBLICA
- 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10- SAÚDE
- 11- TRABALHO
- 12- EDUCAÇÃO
- 13- CULTURA
- 15- URBANISMO
- 16- HABITAÇÃO
- 17- SANEAMENTO
- 18- GESTÃO AMBIENTAL
- 20- AGRICULTURA
- 23- INDÚSTRIA
- 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 24- COMUNICAÇÕES
- 26- TRANSPORTE
- 27- ESPORTE E LAZER
- 28- ENCARGOS ESPECIAIS

VIII - Dar atendimento à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, que divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030 Material de Consumo, 339036 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 449052 Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisições de Imóveis, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, e Anexo IV da Instrução Técnica nº 20/2003 Plano de Contas da Despesa - TC, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.

**METAS:**

**01-LEGISLATIVA**

**031- AÇÃO LEGISLATIVA**

Dar cumprimento ao disposto nos artigos da Lei Orgânica do Município, dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento às matérias de competência municipal, elaboração de Concurso Público para preenchimento de vagas de alteração do quadro dos servidores.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Manutenção das Atividades Legislativas - Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais Precatórios, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outros Benefícios Previdenciários, Salário Família e Equipamento e Material Permanente.

**02-JUDICIÁRIA**

**JURÍDICA**

062-Manutenção da Consultoria Jurídica.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Assistência Jurídica ao Procon no interesse público, Manutenção da Consultoria Jurídica, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal - decorrentes de contrato de terceirização, Equipamento e Material Permanente.

**04-ADMINISTRAÇÃO**

**122-Administração Geral.**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Salário Família, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cursos e Treinamento para Pessoal, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Serviços de Consultoria, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obtenção de Recursos para Financiamento e/ou Antecipação de Receitas, oferecendo em garantia recursos do ICMS e ou F.P.M. "ad referendum do Poder Legislativo", Obrigações Patronais, Outros Benefícios de Natureza Social.

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Diretoria  
Divisão de Material e Patrimônio  
Divisão de Recursos Humanos  
Divisão de Serviços Gerais

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção de Próprios Público, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, Despesas de Exercícios Anteriores, Cursos e Seminários para treinamento de pessoal regularização de Encargos Sociais: Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e PASEP, Serviços de Consultoria, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras despesas Variáveis- Pessoal Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial, Manutenção do Instituto Médico Legal e do Aterro Sanitário.

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamentos, Maquinários, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo, capacitação dos servidores públicos com plano de valorização aos interessados na qualificação profissional, Implantação do Projeto Cidade Digital na Área Central da Cidade.  
Aumento salarial ao servidor repouso no mínimo o índice inflacionário anual.  
Consortio Público (Bacia Paranapanema/Rio das Cinzas) regional/codepaci.

**Obras e Instalações:** Construções diversas para resguardar e preservar o Patrimônio Público.

**Transferências a Pessoas:** Despesas com Salário Família, PASEP, Obrigações Patronais, e Fundo Municipal de Saúde.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Diretoria  
Divisão da Receita  
Divisão de Tesouraria  
Divisão de Contabilidade

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Obrigações Patronais, Juros sobre a Dívida por Contrato, Outros encargos sobre a Dívida por Contrato, Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Obrigações decorrentes de Política Monetária, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Encargos da Dívida Interna, Reforma e Integração do Sistema Tributário, Juros da Dívida Contratada, Reserva de Contingência, Precatórios Judiciais, Concessão de Empréstimos e Financiamentos, Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada, Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Indenizações e Restituições.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo.  
Capacitação de servidores para Incremento na Fiscalização junto ao tributo ISSQN e outros Tributos Municipais.  
Transferências de Capital: Amortização da Dívida Interna.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Diretoria  
Divisão de Obras,  
Divisão de Serviços Rodoviários,  
Divisão de Serviços Urbanos

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, despesas de Exercícios Anteriores, Contrapartida-Projeto para Transferências Voluntárias, Obrigações Patronais, Salário Família, Contratação por tempo determinado, Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Indenizações e Restituições Trabalhistas.

**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamentos, Veículos, Máquinas e Material Permanente, Material de Consumo.

**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis.

**Obras e Instalações:** Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio Fio, Infra-Estrutura Urbana, Abertura de novas Ruas e Acesso a Vias Públicas, Sinalização e Manutenção Viária, Reurbanização da Área Central da Cidade, Asfalto e Recapeamento em diversas ruas do perímetro urbano, Construção e Reformas em praças públicas, Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do município.

**05-DEFESA NACIONAL**

153-Defesa Terrestre

Apoio à manutenção do TG-05-013

**06-SEGURANÇA PÚBLICA**

181-Policiamento

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Manutenção do Corpo de Bombeiros - Furebom.  
Apoio a Órgãos de Segurança Pública: Policiamento Civil, Policiamento Militar, Delegacia da Mulher e Segurança Pública Municipal.

**08-ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 241- Assistência ao Idoso
- 242- Assistência ao Portador de Deficiência
- 243- Assistência à Criança e ao Adolescente
- 244- Assistência Comunitária

Assistência:  
Assistência ao Menor  
Assistência Social Geral  
Assistência Comunitária  
Bolsa Família

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas, Materiais de Consumo, Outros Serviços de terceiros - pessoa física, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, apoio para o funcionamento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Transferências à Instituições de cunho filantrópico: Subvenções Sociais à Instituições locais de cunho Filantrópico e Social, como:  
S.O.S. - Serviços de Obras Sociais  
Sociedade São Vicente de Paulo  
Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
ACAUEM - Associação das Crianças Alegres Unidas em Maria  
Associação Futuro do Amanhã de Catadores de Papel  
São Pio Pietrolina  
Santa Casa de Misericórdia  
Dentre outros.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fundo de Assistência Social  
Transferências a Entidades  
Recursos do SAS  
Assistência ao Menor Carente  
Enfrentando a pobreza  
Programa Fomento de Cestas Básicas para pessoas com vulnerabilidade social  
**Despesa de Capital:** Equipamento, veículo e material Permanente.  
**Obras e Instalações:** Reformas no Prédio da Secretaria e gerenciar recursos junto ao governo federal para melhorias e construção do CREAS no Bairro Maria Bertha Menezghel.

Segmento: Doentes Mentais.  
Prioridade: Manutenção do atendimento psiquiátrico; campanhas para conscientização da sociedade local sobre os cuidados necessários aos doentes psiquiátricos; diagnóstico precoce dos distúrbios globais do desenvolvimento;

Estratégia: Parcerias com associações não governamentais; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos.

Meta: 200  
Segmento: Alcolatras  
Prioridade: Palestras educativas e outras ações para inibir o incremento de toxicômanos.  
Estratégia: Palestras de conscientização com a população atingida; campanhas sócio-educativas nas redes escolares; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde; campanhas de esclarecimento sobre riscos trazidos pelo uso abusivo do álcool.

Meta: 825  
Segmento: PPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**Prioridade:** Capacitação do RH : melhoria das condições físicas da estrutura; comercialização de produtos feitos pelos educandos; apoio ao pessoal responsável pela educação especial.  
**Estratégia:** Apresentação de projetos para transferências voluntárias de recursos; cursos de capacitação com entidades educacionais e especializadas em capacitação de RH; parcerias com entidades privadas; promoção do voluntariado com ênfase em pessoas aposentadas.

**Meta:** 200  
**Segmento:** Idosos  
**Prioridade:** Manutenção da saúde com atenção e cuidados preventivos; investimentos em atividades motoras, de lazer e exercícios físicos, capacitação do RH; promoção de atividades sociais.  
**Estratégia:** Elaboração de atividades sociais, de saúde como: Atividades Físicas e Interativas, palestras, visitas, cursos e consultas médicas; parcerias com a secretaria da educação e cultura e da saúde.

**Meta:** 120  
**Segmento:** Famílias  
**Prioridade:** Assistência a famílias de baixa renda; capacitação profissional com geração de renda; alfabetização.  
**Estratégia:** Parcerias com secretarias da educação e cultura, da saúde, e com entidades sociais.

**Meta:** 200  
**Segmento:** Criança/adolescente  
**Prioridade:** Capacitação do RH; melhoria das estruturas físicas; apresentação de projetos sociais para obtenção de recursos; projetos voltados a ocupação e interação das crianças e adolescentes.  
**Estratégia:** Parceria com entidades sociais que compõem a rede do Município; apresentação de projetos técnicos para obtenção de recursos federais.

**09-PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 271- Previdência básica
- 272- Previdência do Regime Estatutário

**Previdência:**  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Básica - Obrigações Patronais (INSS)  
**Regime Estatutário:** Previdência Social a Inativos e Pensionistas

**10-SAÚDE**

- 301-Atenção Básica
- 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 303-Suporte Profilático e Terapêutico
- 304-Vigilância Sanitária
- 305-Vigilância Epidemiológica
- 306-Alimentação e Nutrição

**ATENÇÃO BÁSICA**

- 10.301-Piso de Atenção Básica
- 10.128-Formação de Profissionais Técnicos de Saúde

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

- 10.301- Atenção à Saúde Bucal, Atenção à Saúde do Trabalhador
- 10.302- Atenção à Saúde da população no Município habilitado em Gestão Plena do Sistema

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- 10.305- Incentivo financeiro ao município certificado para vigilância em Saúde
- 10.305- Modernização do Sistema de Vigilância em Saúde
- 10.302- Incentivo Financeiro para Ações de Prevenção e Qualificação – HIV/Aids e do vírus H1N1 e outras.

**COMPONENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- 10.301 -Incentivo Financeiro à parte variável do Piso de Atenção Básica para ações de Vigilância Sanitária.

-Incentivo Financeiro para execução de ações de médio e alto risco sanitário.  
 -Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde.  
 -Vigilância Sanitária de Produtos.

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- 10.303 - Incentivo Financeiro à parte variável do Piso de Atenção Básica - PAB para Assistência Farmacêutica Básica.
- Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Básicos no Sistema Único de Saúde.
- Assistência financeira para aquisição e distribuição de medicamentos que compõem as políticas pública.

**GESTÃO EM SAÚDE**

- 10.303 -Apoio à estruturação dos serviços de assistência farmacêutica na rede pública.
- 10.302 -Fomento ao Desenvolvimento da Gestão, Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.
- Serviços extra-hospitalares de atenção aos portadores de transtornos mentais e decorrentes do uso de AD.
- Cooperação Técnica para qualificação da atenção à saúde das pessoas em situações de violência e outras causas externas.
- 10.183 -Cartão Nacional de Saúde
- 10.122 -Parcerias junto às escolas técnicas de saúde, escolas de saúde pública, centros formadores e centros colaboradores.
- Investimento para humanização e ampliação do acesso a atenção à saúde.
- Serviço profissional em saúde.
- Qualificação da gestão descentralizada no sistema Único de Saúde.
- Gestão e Administração do Programa .

- 10.128 -Formação de Profissionais de saúde.
- 10.131 -Mobilização da sociedade para a Gestão Participativa no Sistema Único de Saúde
- Controle Social no Sistema Único de Saúde.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Diretoria**  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Passagens e despesas com locomoção, Diárias, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Equipamentos, Veículos e material Permanente, obrigações Patronais.

Manutenção e Assistência a Grupo de Risco  
 Atendimentos Emergenciais  
 Atendimento médico hospitalar-SUS  
 Transferência ao CISNOP  
 Piso de Atenção Básica -PAB  
 Manutenção da Vigilância Sanitária  
 Buscar parcerias para construção e reforma de Unidade de Saúde e Ambulatórios Médicos  
 Informatização da Saúde  
 Manutenção da Farmácia Fitoterápica e de Manipulação  
 Programa Saúde da Família e PACS  
 Programa de Combate ao Risco Nutricional  
 Municipalização de Ações de Vigilância Epidemiológica  
 Assistência Farmacêutica  
 Programa Incentivo Estadual  
 Programa agente da Saúde  
 Programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Manutenção)  
 Subvenções Sociais a Instituições locais de cunho Filantrópico.

**CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**

**PROVOPAR**  
 Parceria com a UENP (Curso de Enfermagem) Campus Luiz Meneghel

**Programa Gestão em Saúde**  
 Firmar convenio com a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes (Santa Casa), para exames diversos, atendimento medico ambulatorial, pronto socorro municipal, procedimentos cirurgicos e outras necessidades básicas.  
 Credenciamento de laboratórios dentro do Município.  
 Firmar convênios com clínicas diversas.  
 Credenciamento de médicos em diversas especialidades, farmacêuticos, fisioterapeutas, clínicas e procedimentos cirurgicos  
 Programa de Educação em Saúde  
 Programa de Apoio e Manutenção de Postos de Saúde para atendimento em geral.  
 Municipalização de assistência médica especializada  
 Equipamentos para Postos de Saúde  
 Aquisição de veículos de transporte  
 Apoio à manutenção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral da Mulher e à Criança  
 Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
 Implantação do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

**Despesas de Capital:** Equipamento e Material Permanente, Veículos, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis.  
**Obras e Instalações:** Reforma do Posto Central de Saúde, reformas e manutenção de Postos de Saúde do Município e Programa Saúde da Família (PSF).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde terá unidade orçamentária própria, porém sua contabilidade será feita e consolidada com a do Executivo Municipal.  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Materiais de Consumo, Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamento e Material Permanente, Obras e Instalações, Aquisição de Imóveis.

**11-TRABALHO**

- 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador
- 334-Fomento ao Trabalho

Ações para Incentivar Programas de Geração de Rendas Através de Fomento as Indústrias e Comércio - Banco do Povo e Banco Social, Cursos de Qualificação aos Jovens e Trabalhadores Adultos, através da Agência do Trabalhador /SINE

**12-EDUCAÇÃO**

- 361- Ensino Fundamental
- 362- Ensino Médio
- 363- Ensino Profissional
- 364- Ensino superior
- 365- Educação infantil
- 366- Educação de jovens e adultos
- 367- Educação Especial
- 368- Curso Pré-Vestibular

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Diretoria**  
 Divisão de Educação

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Salário Família, Obrigações Patronais, Material de distribuição gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Equipamentos e Material Permanente, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Indenizações e Restituições, Transporte Escolar, Transferências a Instituições Privadas: APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil – CEI.

Apoio ao Convênio com a Universidade Aberta do Brasil- UAB, para implantação de novos cursos à distância e reforma do imóvel da antiga Escola Antenor Moretti para fortalecer o pólo.

Equipamento e Material Permanente do FUNDEB  
 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB  
 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%  
 Transferência ao FUNDEB  
 Apoio ao Ensino Técnico e Profissionalizante, Inclusive com Cursos de Capacitação de Professores, dentro do que estipula o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.  
 Manutenção de Atividades de Apoio ao Educando  
 Reforma e ampliações de Escolas e Centros de Educação Infantil.  
 Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.  
 Aquisição de Veículos para transportes escolares

Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE- FNDE  
 Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC – FNDE  
 Programa Brasil Alfabetizado  
 Convênio FNDE  
 FNDE/Capacitação de Professores  
 Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade – com implantação de curso de informática  
 Transporte escolar Universitário  
 PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar  
 Programa Dinheiro Direto na Escola  
 Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.  
 Manutenção das Atividades Culturais  
 Manutenção do curso municipal pré-vestibular  
 Aquisição de acervos Bibliográficos  
 Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem (Comissão Recreativo, Esportivo Municipal)  
 Apoio a eventos esportivos e culturais  
 Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções

Implantação do ensino integral com a reforma e cobertura da quadra da escola municipal Santa Terezinha  
**Contribuições Correntes:** Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região  
**Obras e Instalações:** Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes das Escolas Municipais, Recuperação, reforma e adequação de Quadras das Escolas Municipais e Quadras Poliesportivas. Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais  
 Convênio com o mantenedor do Estádio Comendador Luiz Meneghel, para projetos de Futebol.  
**Inversões Financeiras:** Aquisição de imóveis.

**13-CULTURA**

- 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.  
 Apoio aos Jogos Florais  
 Apoio as Festividades Natalinas com decorações das ruas  
 Apoio as Festividades Religiosas  
 Apoio a Festas, Feiras e Exposições  
 Apoio a Festa do Milho Verde  
 Apoio a realização de Festa Junina  
 Apoio à Festa das Nações  
 Implantação da Sala de cinema no Auditório da Professora Takiko Hassegawa, na Praça Valdeir Vilela  
 Apoio no transportes à Competições Municipais, Estaduais e Federais

**15-URBANISMO**

Infra-Estrutura Urbana  
 Serviços Urbanos  
 Transportes Coletivos Urbanos

**16-HABITAÇÃO**

APAE, contribuição e manutenção dos Centros de Educação Infantil – CEI.  
 Apoio ao Convênio com a Universidade Aberta do Brasil- UAB, para implantação de novos cursos à distância e reforma do imóvel da antiga Escola Antenor Moretti para fortalecer o pólo.

Equipamento e Material Permanente do FUNDEB  
 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- FUNDEB  
 Manutenção do Ensino Fundamental - 25%  
 Transferência ao FUNDEB  
 Apoio ao Ensino Técnico e Profissionalizante, Inclusive com Cursos de Capacitação de Professores, dentro do que estipula o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.  
 Manutenção de Atividades de Apoio ao Educando  
 Reforma e ampliações de Escolas e Centros de Educação Infantil.  
 Aquisição de Equipamentos diversos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Aquisição de Veículos para transportes escolares  
 Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE- FNDE  
 Programa Nacional de Alimentação de Creches- PNAC – FNDE  
 Programa Brasil Alfabetizado  
 Convênio FNDE  
 FNDE/Capacitação de Professores  
 Educação de Jovens e Adultos-EJA, Terceira Idade – com implantação de curso de informática  
 Transporte escolar Universitário  
 PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar  
 Programa Dinheiro Direto na Escola  
 Merenda escolar, apoiando a agricultura familiar.  
 Manutenção das Atividades Culturais  
 Manutenção do curso municipal pré-vestibular  
 Aquisição de acervos Bibliográficos  
 Programas Esportivos - Diretoria de Esportes- Crem (Comissão Recreativo, Esportivo Municipal)  
 Apoio a eventos esportivos e culturais  
 Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias e Reformas e Construções

Implantação do ensino integral com a reforma e cobertura da quadra da escola municipal Santa Terezinha  
**Contribuições Correntes:** Realização de estudos para implementação de Convênios com Universidades da Região  
**Obras e Instalações:** Estudos de Viabilidade, Construção e cobertura de Quadra de Esportes das Escolas Municipais, Recuperação, reforma e adequação de Quadras das Escolas Municipais e Quadras Poliesportivas. Reforma de imóveis para projetos Educacionais e Sociais  
 Convênio com o mantenedor do Estádio Comendador Luiz Meneghel, para projetos de Futebol.  
**Inversões Financeiras:** Aquisição de imóveis.

**13-CULTURA**

- 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.  
 Apoio aos Jogos Florais  
 Apoio as Festividades Natalinas com decorações das ruas  
 Apoio as Festividades Religiosas  
 Apoio a Festas, Feiras e Exposições  
 Apoio a Festa do Milho Verde  
 Apoio a realização de Festa Junina  
 Apoio à Festa das Nações  
 Implantação da Sala de cinema no Auditório da Professora Takiko Hassegawa, na Praça Valdeir Vilela  
 Apoio no transportes à Competições Municipais, Estaduais e Federais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**15-URBANISMO**

Infra-Estrutura Urbana  
 Serviços Urbanos  
 Transportes Coletivos Urbanos

**16-HABITAÇÃO**

Habitação Rural  
 Habitação Urbana, Habitação Popular  
 Lotes Urbanizados  
 Gestão junto aos entes, para construção de casas de baixa renda, através do FAR e FDS, construção de Casas Rurais através do PNHR.

**17-SANEAMENTO**

512- Saneamento Básico Urbano

**METAS**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO GERAL  
 APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano de Cargos e Salários, Cursos e Treinamento para Pessoal, Passagens e Despesa com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições Trabalhistas, Atualização Patrimonial.  
**DESPESAS DE CAPITAL** - Aquisição de Veículos, Máquinas, Utensílios, Motores e Equipamentos em Geral - Material Permanente  
 Inversões Financeiras: aquisições de imóveis

**OBRAS E INSTALAÇÕES** - Construção, Ampliação e manutenção de Redes Coletoras e Emissários de Esgotamento Sanitário.  
 Gestão para a Construção, Ampliação e reforma e manutenção de Redes Distribuidoras e Adutoras de água e a substituição de encanamento e reordenação da rede distribuidora de água do perímetro urbano  
 Manutenção Poços Artesianos  
 Manutenção da Lagoa de Tratamento de Esgoto sanitário  
 Manutenção e Construção de Reservatórios de Água  
 Manutenção de lens públicos  
 Construção, Ampliação e manutenção de Redes de águas Pluviais  
 Construção do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário do Perímetro Central do Distrito Nossa Senhora da Candelária.  
 Manutenção da Limpeza Pública e coleta de lixo doméstico urbano e rural, através do Aterro Sanitário.

**GESTÃO AMBIENTAL:**

Ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)  
 Plano de gestão de Resíduos Sólidos

**18-GESTÃO AMBIENTAL**

**Aplicações Diretas**

Despesas com Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil- Salário Família, Aposentadorias e Reformas, Contratação por Tempo Determinado, Material de Consumo, Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física, Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica, Obrigação Tributária e Contributivas, Cursos e Treinamento de Pessoal, Despesas com locomoção, Diárias, Indenizações e Restituições, Material Permanente, Reflorestamento visando à contenção da poluição (mata ciliar).

Criação, ampliação do sistema de coleta de lixo seletivo, através do Projeto Viva Bem  
 Proteção ao meio ambiente:  
 Manutenção das atividades de apoio ao meio ambiente  
 Capacitação dos Produtores Rurais para correto uso de agrotóxicos  
 Início da operação e Manutenção de Aterro Sanitário  
 Ampliação do sistema de seleção e reciclagem do lixo  
 Projeto Integrado de Preservação e Recuperação ambiental  
 Funcionamento do Parque Municipal com áreas de Esportes e entretenimento.

Despesas de Capital: Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo, Aquisição de Imóveis

Obras e Instalações: Implantação do Aterro Sanitário

**RECURSOS HÍDRICOS**

- Despesas com Estudos e Pesquisas Hidrológicas do Município.

**20-AGRICULTURA**

601-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Diretoria  
**APLICAÇÕES DIRETAS**  
 Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, 606- Programa de Conservação e Readequação do Solo, 601 Controle de Erosão e Ações de Preservação e Recuperação do Solo, 601 Relevoamento visando à contenção da poluição (mata ciliar), 601 recuperação e cascalhamento de Estradas Municipais, 601-Redeação de Estradas Rurais, 601-Restauração de Obras, 601-Participação de parceria em Convênio com os entes federados, 606-Manutenção das Atividades de Apoio a Agricultura, 606-Ação de Desenvolvimento Rural Integrado, 606- Patrulhas Mecanizadas- 601-Convênio com a EMATER-PR.

606-Contrapartida: Projetos para Transferências Voluntárias  
 Despesa de Capital: Aquisição de Equipamento, Maquinário, Veículos e Material Permanente, Material de Consumo

**Inversões Financeiras: Aquisição de Imóveis.**

**Obras e Instalações:** -Estudos de Viabilidade, Projetos e Construções diversas  
 - Recuperação de Pontes nas estradas principais em algumas comunidades rurais.  
 -Estudos de Viabilidade, Projetos e Recuperação das estradas Rurais Municipais com parcerias com entes federados.  
 Apoio aos feirantes das Feiras da Lua e Feira Dominical  
 -Construção e Manutenção de Hortas Comunitárias nas escolas e ação social  
 -Estudos de Viabilidade, Projetos, Apoio institucional e realização de eventos do setor agropecuário em parceria com as indústrias dentro do recinto do Parque de Exposições LAURO TEODORO DA SILVA e sua respectiva manutenção.  
 - Viabilização e implantação de uma Central de Comercialização e Distribuição de Frutas e Hortaliças.

**22- INDÚSTRIA**

661-Promoção Industrial.

**23- COMÉRCIO E SERVIÇOS**

691- Promoção Comercial  
 695- Turismo

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Diretoria**

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Contrapartida -Projetos para Transferências Voluntárias.  
 - Apoio ao fortalecimento da sala do empreendedor  
 - Parcerias com as entidades, tais como: FIEP/SESI, SEBRAE, FECOMÉRCIO e outros  
 Manutenção das atividades de apoio a Indústria  
 Manutenção das atividades de apoio ao Comércio  
 Manutenção das atividades de apoio ao Turismo  
 Apoio ao PROCON  
 Transferência ao Fundo de Desenvolvimento Municipal (Art. 6º da Lei nº 1.924/95).  
 - Apoio às empresas dentro da Lei de Desenvolvimento.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** Consolidação da desapropriação da área do Parque Industrial e gestoriar junto aos entes recursos para as obras de infraestrutura.  
 Apoio a realização de eventos diversos e, decorações de ruas em datas comemorativas para auxiliar no fomento à atividade econômica.

**Inversões Financeiras: Aquisições de Imóveis.**

**24-COMUNICAÇÕES**

722-Telecomunicações

Manutenção da Torre de Transmissão de TV.  
 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**26-TRANSPORTE**

782-Transporte Rodoviário.

Divisão de Serviço Rodoviário Municipal.

**APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, Locação de mão de obra, Passagens e Despesas de Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais, Manutenção do Fundo Municipal de Transito-CENETTRAN, convênio com o Detran.  
 Contrapartida - Projeto para Transferências Voluntárias  
**Despesas de Capital:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, Material de Consumo.  
**Obras e Instalações:** Manutenção do Terminal Rodoviário  
 Conservação de Rodovias Municipais.  
**Inversões Financeiras:** Aquisições de Imóveis

**27-DESPORTO E LAZER**

812-Desporto Comunitário  
 813- Lazer

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO:  
 Diretoria  
 APLICAÇÕES DIRETAS**

Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização, Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Urbanos Diretos, Manutenção dos Serviços Urbanos Terceirizados, Modernização da Coleta de Lixo Urbano e/ou sua terceirização e Limpeza Pública, Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas com Pessoal Civil da Limpeza Pública e Cemitério Municipal, Contrapartida- Projetos para Transferências Voluntárias, Passagens e Despesas com Locomoção, Diárias, Obrigações Patronais.

Despesas de Capital: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo

**Obras e Instalações:** 812- Pistas para Caminhadas em diversos pontos do perímetro urbano.  
 Gestão para a Construção de complexo esportivo Bela Vista (Campo de Futebol, Cancha de Bocha, Vestiários, etc)  
 Manutenção da Rede de Iluminação Pública  
 Infra-Estrutura para implantação de Conjuntos Habitacionais  
 Construção de unidades habitacionais  
 Manutenção do Cemitério Municipal.

**Inversões Financeiras:** Gestonar parcerias para implantação de Conjuntos Habitacionais e criação de Loteamentos Privados, dentro do Plano Diretor Municipal (PDM)

**28-ENCARGOS ESPECIAIS**

841- Refinanciamento da Dívida Interna  
 843-Serviço da Dívida Interna  
 845-Transferências  
 846-Outros Encargos Especiais

**CAPÍTULO III  
 DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta e dos Fundos instituídos e mantidos pelo Município, de modo a evidenciar as políticas e programas de Governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.10 - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverá elaborar sua proposta Orçamentária, e ser encaminhada ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de Lei do Orçamento Geral do Município à Câmara Municipal;

Art. 11 - Na elaboração do Orçamento geral do Município serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei, os procedimentos para transposição, remanejamento e cancelamento de dotações entre unidades orçamentárias, a possibilidade de Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita, bem como a fixação do percentual destinada à abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos previstos no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 12 - Durante o período de execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal e Autarquias propor ajustes no Plano Plurianual, decorrentes da reavaliação da realidade econômica local e nacional.

Art. 13 - As despesas com pessoal e encargos sociais inclusive reajustes salariais, não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo primeiro- Para cumprimento deste artigo, poderão ser obedecidas à periodicidade anual para possíveis reajustes salariais.

Parágrafo segundo - As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder, o percentual da receita líquida do exercício de 1999 (art.72 da LRF).

Art. 14 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observará o limite mínimo fixado no art. 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 15 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender Despesas de Capital, após atendidas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e outras Despesas com custeio Administrativo, Operacional e Precatório Judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 16 - Na fixação das Despesas serão observadas as Prioridades e Metas determinadas no art. 8º desta Lei, bem como a Manutenção e Funcionamento dos Serviços já implantados.

**CAPÍTULO IV  
 DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E DAS AUTARQUIAS**

Art. 17 - Serão elaborados orçamentos para os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, recrutamento do Corpo de Bombeiros - FUREMBOM, Especial de Serviços Sanitários e Planos de Aplicação de Recursos, cujos conteúdos discriminarão o seguinte:

- I - fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação e classificadas nas categorias econômicas - Receitas Correntes e Receitas de Capital;
- II - aplicações, definindo:
  - a) as ações que serão desenvolvidas pelo Fundo;
  - b) os recursos destinados ao cumprimento das metas das ações, classificadas nas categorias econômicas - Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo Único - Os planos de aplicações dos fundos Referidos neste artigo, serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 18 - O Orçamento da Autarquia, observará na sua elaboração as normas precitadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e demais Legislação pertinente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no art. 8º desta Lei.

Art. 19 - As Receitas e Despesas dos Fundos Municipais e das Entidades mencionadas no artigo 17 e 18 desta Lei, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Geral do Município.

**CAPÍTULO V  
 DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 20 - O Poder Executivo fica autorizado facultativamente, a rever e a atualizar a sua legislação tributária para o exercício financeiro de 2016, o que será objeto de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício de 2015, dispondo sobre:

- I - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante;
- II - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei encaminhada ao Poder legislativo após o mês de junho/2015;
- III - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2016;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

IV - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, fica autorizado a receber taxas, de obrigação do Poder Executivo e a firmar convênios de cooperação com o Município.

Art. 21 - O projeto de Lei Orçamentária poderá apresentar programação de despesas à conta de receitas decorrentes das alterações da legislação

tributária, encaminhadas à Câmara Municipal na forma do "Caput" do artigo 19, desta Lei.

**CAPÍTULO VI  
DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 22 - Ficam o Poder Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Autarquia, autorizada a ampliar o quadro de funcionários municipais e abrir as vagas necessárias, obedecidas às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, limites para despesas com pessoal

Parágrafo Único - Para cumprimento deste artigo a Autarquia, autorizada a realizar concurso público e ou teste seletivo para admissão de pessoal necessário, devendo ter autorização expressa do poder Executivo, após apresentação de justificativa, excetuado o Poder Legislativo.

Art. 23 - Poderão os Poderes Legislativo, Executivo Municipal, e Autarquia, a procederem estudos de atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de inflação, divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, com o índice de reajuste a ser fixado sendo único para todos os órgãos municipais, dentro do que estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - Não admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído, exceto as autorizadas por lei específica.

Art. 25 - Os valores das metas fiscais, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o envio do projeto de lei orçamentária de 2016 ao Legislativo Municipal;

Art. 26 - Em cumprimento do Art. 4º § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Art. 27 - Poderá o município abrir crédito adicional especial, ou mesmo suplementar, indicando como fonte de recurso o valor efetivamente arrecadado de cada convênio, mais eventuais sobras orçadas do convênio não poderão ser utilizadas como fonte de recursos para outras dotações.

Art. 28 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 no ano;

Art. 29 - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a administração direta e autárquica, inclusive transferências do Município;

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de:

- I - Ajustamento das dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;
- II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

Art. 30 - O Município e Autarquia, ficam autorizados a firmar Termos de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços, visando o bem estar dos cidadãos;

Art. 31 - As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e

redistribuídas, através de Créditos Adicionais e Suplementares até o limite dessas despesas, para efeito do limite fixado no Artigo 27 desta Lei;

Art. 32 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de Lei encaminhados ao Poder Legislativo após o mês de junho/2015;

Art. 33 - Fica o Poder Executivo e Autarquia, autorizados a realizar confissões de dívidas e realizar parcelamento de débitos junto ao INSS e outros órgãos públicos, estaduais e ou federais, após prévia autorização Legislativa;

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária;

Art. 35 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas junto à Secretaria de Finanças do Município;

Art. 36 - Cumprimento do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

*Celso Benedito da Silva*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM PROJEÇÃO PARA OS DOIS ANOS SEGUINTE  
(Receitas Desdobradas em Categoria Econômica)**

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	EVOLUÇÃO DA RECEITA					BASE ORÇADA		PROJEÇÃO		
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Receita Tributária	5.306.790,04	4.476.100,00		4.834.188,00		5.688.927,25	5,00%	5.973.373,61	5,00%	6.272.042,29
Receitas de Contribuições	965.181,42	1.387.100,00		1.498.068,00		1.443.452,75	5,00%	1.515.625,39	5,00%	1.591.406,66
Receita Patrimonial	539.337,49	1.005.630,00		1.086.080,40		911.945,13	5,00%	957.542,39	5,00%	1.005.419,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00		0,00		0,00	5,00%	0,00	5,00%	0,00
Receita Industrial	2.315,25	0,00		0,00		0,00	5,00%	0,00	5,00%	0,00
Receitas de Serviços	143.545,50	143.400,00		154.872,00		258.098,50	5,00%	271.003,43	5,00%	284.553,60
Transferências Correntes	31.099.422,53	36.163.793,77		39.056.897,27		39.287.477,32	5,00%	41.369.978,63	5,00%	43.967.424,97
Outras Receitas Correntes	1.507.347,92	1.514.900,00		1.636.092,00		1.670.477,25	5,00%	1.754.001,11	5,00%	1.841.701,17
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>39.563.940,15</b>	<b>44.690.923,77</b>		<b>48.266.197,67</b>		<b>49.260.378,20</b>	<b>5,00%</b>	<b>51.841.524,55</b>	<b>5,00%</b>	<b>54.962.548,19</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Operações de Crédito	3.706.053,75	0,00		0,00		0	5,00%	0,00	5,00%	0,00
Alienação de Bens	77.175,00	237.000,00		255.960,00		261.292,50	5,00%	274.357,13	5,00%	288.074,97
Transferências de Capital	272.758,50	873.000,00		942.840,00		962.482,50	5,00%	1.010.606,63	5,00%	1.061.136,96
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>4.055.987,25</b>	<b>1.110.000,00</b>		<b>1.198.800,00</b>		<b>1.223.775,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>1.284.963,75</b>	<b>5,00%</b>	<b>1.349.211,93</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>43.619.927,40</b>	<b>45.800.923,77</b>		<b>49.464.997,67</b>		<b>50.484.153,20</b>	<b>5,00%</b>	<b>53.126.488,30</b>	<b>5,00%</b>	<b>56.311.760,12</b>

A metodologia de cálculo utilizada para a projeção da receita foi a evolução média da receita arrecadada nos três últimos anos anteriores ao ano base, bem como a evolução da base orçada.

*Bel. Valdir Pires de Campos*  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3

*Ronaldo Cesar Mengato*  
Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

*Elisângela Magalhães Trindade*  
Secretária de Fazenda  
PORT 10.02/2013 - DOE 22/11/2013

*Celso Benedito da Silva*  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016  
(Desdobradas as Receitas)

Anexo II

RECEITAS POR CATEGORIA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Receita Tributária	1.221.132,60	1.200.780,39	637.024,17	722.503,45	753.031,77	1.438.901,24	5.973.373,61
Receitas de Contribuições	248.730,30	252.564,29	125.802,90	245.615,18	259.513,41	383.399,31	1.515.625,39
Receita Patrimonial	46.583,14	4.917,11	67.545,56	181.156,67	181.156,67	476.183,24	957.542,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	9.344,95	11.213,93	24.296,86	8.098,95	84.104,51	133.944,22	271.003,43
Transferências Correntes	6.090.580,19	7.174.079,63	6.320.413,40	6.074.163,53	5.121.997,35	10.588.744,53	41.369.978,63
Outras Receitas Correntes	185.924,12	192.940,12	35.080,02	59.636,04	52.620,03	1.227.800,78	1.754.001,11
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTES</b>	<b>7.802.295,29</b>	<b>8.836.495,47</b>	<b>7.210.162,91</b>	<b>7.291.173,82</b>	<b>6.452.423,74</b>	<b>14.248.973,32</b>	<b>51.841.524,55</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.726,19	45.726,19	45.726,19	45.726,19	45.726,19	45.726,19	274.357,13
Transferências de Capital	168.434,44	168.434,44	168.434,44	168.434,44	168.434,44	168.434,44	1.010.606,63
<b>Total da Receita de Capital</b>	<b>214.160,63</b>	<b>214.160,63</b>	<b>214.160,63</b>	<b>214.160,63</b>	<b>214.160,63</b>	<b>214.160,63</b>	<b>1.284.963,75</b>
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>8.016.455,91</b>	<b>9.050.656,10</b>	<b>7.424.323,53</b>	<b>7.505.334,45</b>	<b>6.666.584,36</b>	<b>14.463.133,94</b>	<b>53.126.488,30</b>

Com relação às medidas de combate a sonegação e a evasão da receita tributária municipal, o município através de Lei própria, vem executando anualmente junto aos seus contribuintes o REFIS MUNICIPAL. Aos contribuintes inadimplentes e que não aderirem ao REFIS MUNICIPAL, cabe por força de lei a execução da dívida em questão.

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
METAS FISCAIS ANUAIS

Anexo IV

Títulos	Balanços de anos anteriores			Ano em curso	Previsão anos seguintes	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITA</b>						
Receitas Correntes	39.563.940,15	44.690.923,77	48.266.197,67	49.260.378,20	51.841.524,55	54.962.548,19
Receitas de Capital	4.055.987,25	1.110.000,00	1.198.800,00	1.223.775,00	1.284.963,75	1.349.211,93
<b>RECEITA TOTAL (A)</b>	<b>43.619.927,40</b>	<b>45.800.923,77</b>	<b>49.464.997,67</b>	<b>50.484.153,20</b>	<b>53.126.488,30</b>	<b>56.311.760,12</b>
<b>DESPESA</b>						
Despesas Correntes	31.516.800,00	33.092.640,00	34.747.272,00	37.527.053,76	40.529.218,06	43.771.555,51
(-) Juros e Encargos da Dívida	-315.000,00	-330.750,00	-347.287,50	-375.070,50	-405.076,14	-437.482,23
Despesas de Capital	8.164.275,00	8.572.488,75	9.001.113,19	9.721.202,24	10.498.898,42	11.338.810,30
(-) Amortização da Dívida	-1.470.000,00	-1.543.500,00	-1.620.675,00	-1.750.329,00	-1.890.355,32	-2.041.583,75
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq. Tit. Capital Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA (B)</b>	<b>37.896.075,00</b>	<b>39.790.878,75</b>	<b>41.780.422,69</b>	<b>45.122.856,50</b>	<b>48.732.685,02</b>	<b>52.631.299,82</b>
<b>Resultado Primário (A - B)</b>	<b>5.723.852,40</b>	<b>6.010.045,02</b>	<b>7.684.574,98</b>	<b>5.361.296,70</b>	<b>4.393.803,28</b>	<b>3.680.460,29</b>

A metodologia utilizada no cálculo das previsões, fundamenta-se na média aritmética da variação percentual dos últimos três anos que antecedem o ano no qual será elaborada a LDO), aplicada sobre a previsão atualizada do ano em curso.

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/O-3

Ronaldo Cesar Mengato  
Controle Interno  
CPF 982766899-49

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO  
 Desdobradas as Despesas 2016

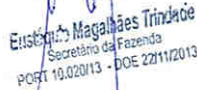
Anexo III

DESPESAS POR CATEGORIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>													
Pessoal e Encargos Sociais	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	2.414.454,91	28.973.458,89
Juros e Encargos da Dívida	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	26.941,50	323.297,97
Outras Despesas Correntes	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	1.247.356,94	14.968.283,34
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>3.688.753,35</b>	<b>44.265.040,19</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>													
Investimentos	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	419.936,11	5.039.233,35
Inversões financeiras	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	19.934,86	239.218,31
Amortização da dívida	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	298.583,04	3.582.996,45
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da despesa de Capital</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>738.454,01</b>	<b>8.861.448,10</b>
<b>Total Geral das despesas</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>4.427.207,36</b>	<b>53.126.488,30</b>

Bandeirantes, 01 de abril de 2015

  
 Bel. Valdir Pires de Campos  
 Contador  
 CRC/PR 051692/0-3

  
 Ronaldo César Mengato  
 Controle Interno  
 CPF 982766899-49

  
 Estelita Magalhães Trindade  
 Secretária da Fazenda  
 PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO Nº 2.925/2015

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituído pela Lei nº 2.252/2001, de 02/08/01, alterada pelas Leis nºs 2.284/2001, de 14/12/2001 e 2.756/2007, de 29/08/2007, como membros titulares e suplentes, os representantes do sistema de Administração Pública e das organizações representativas da participação popular, eleitos pelos delegados na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 17/06/2015, com mandato até 17/07/2017, passando a ter a seguinte composição:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Valdeli Gomes Afonso  
 Suplente: Reginaldo Francisco da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Cláudio Martins  
 Suplente: Felipe Felício Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Marcia Lucila Sauer Augusto  
 Suplente: Laura Regina Teodoro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Titular: José Roberto Altizani  
 Suplente: Maria da Conceição Alves da Silva Cesco

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Ana Carolina de Oliveira  
 Suplente: Edna Regina dos Santos

II - MEMBROS ELEITOS PELOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REPRESENTANDO OS SEGUINTE SEGMENTOS:

ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE

Titular: Cintia Cristina de Oliveira Iuki  
 Suplente: Débora Gerardo Ribeiro

ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 18 ANOS DE IDADE

Titular: Cristiane Maria Germano  
 Suplente: Anderson Pinho

ORGANIZAÇÕES DE DEFESAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Ana Lucia de Oliveira Borges  
 Suplente: Zilda Maria Comegno Riesemberg Marques

ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Maria da Graça Ribeiro Barbosa  
 Suplente: Maria Lucia Rangel

ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Titular: Célia Cristina Costa Leiroz  
 Suplente: Priscila de Lourdes Pavão

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.371/2015

Súmula: EXCLUIR, do quadro de servidores municipais, o servidor efetivo PEDRO CASTELANI, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 171.457.183-9. Em 10 de Julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2015

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, combinado com o Artigo 13 inciso VI a favor do fonecedor:

WATARAI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO	VRL UNT	VLR TOTAL
2	01	UN	Palestra com o tema "VIOLÊNCIA ESCOLAR: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA ENTRE PARES" - Carga horária: 08h00min CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Violência escolar: definindo o conceito; - A prevenção da violência na escola; - Avaliando as situações de violência no ambiente escolar; - Violência escolar: intervindo nas diversas situações; - A parceria entre a família e escola: estratégias de enfrentamento da violência escolar; - "O tesouro da Tartarina" como estratégia de prevenção ao bullying.	6.000,00	6.000,00

VALOR TOTAL 6.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO COM O TEMA: VIOLÊNCIA ESCOLAR: ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA ENTRE PARES" DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2015.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
 Prefeito Municipal